



Faculdade de Direito da UFMG

NPJ – Núcleo de Prática Jurídica

O Estágio Supervisionado é **componente curricular** do Curso de Graduação em Direito, portanto faz parte do currículo desse curso e é inerente à formação acadêmica profissional.

Como componente da formação acadêmica, o Estágio Supervisionado deve atender às exigências do projeto pedagógico do Curso de Direito, e ser desenvolvido em campos selecionados e supervisionados, de acordo com a legislação pertinente e em vigor.

Estágios realizados antes do 6º período bem como aqueles realizados sem a anuência da FDUFGM no Termo de Compromisso não terão validade para fins de estágio curricular obrigatório.

O estágio curricular obrigatório é realizado a partir do 6º (sexto) período, podendo ser cumprido em um semestre ou estar distribuído ao longo dos cinco últimos períodos.

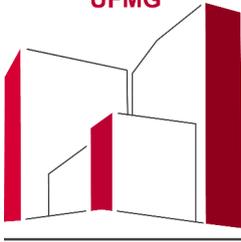
Considera-se no 6º (sexto) período o aluno que estiver matriculado na maioria dos créditos deste período. (Resolução 005/99 do Colegiado de Graduação da FDUFGM).

São necessárias 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio para o reconhecimento.

Somente serão assinados os Termos de Estágio de alunos regularmente matriculados.

É obrigatória cláusula contratual que obriga o contratante a realizar o seguro de acidentes pessoais em favor do aluno, devendo ser informado o número da apólice, bem como nome da Seguradora e data de vigência, nos termos do que determina o art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.

O aluno-estagiário deverá ser orientado durante o período do estágio por um Bacharel em direito. Se o estágio a ser realizado for regulado pela Lei 8906/94 – Estatuto da OAB - orientador e estagiário devem estar regularmente inscritos na OAB, sob pena de indeferimento do pedido de reconhecimento.



Faculdade de Direito da UFMG

NPJ – Núcleo de Prática Jurídica DOS PASSOS PARA REALIZAR O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

1- Documentos necessários para validação do estágio:

- Termo de Compromisso;
- Plano de Atividades;
- Comprovante de matrícula e
- Declaração de Ciência da OAB.

É obrigatório o envio da documentação completa.

2- Os documentos deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail npj@direito.ufmg.br, no formato PDF, em mensagem única para análise e assinatura.

A assinatura será realizada dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Não são consideradas atividades de estágio aquelas que não são supervisionadas pela Instituição de Ensino.

Não é necessário que o aluno aguarde o 10º período para solicitar o reconhecimento. Assim que as horas necessárias forem cumpridas já é possível o reconhecimento. O aluno deverá aguardar o prazo para apresentação da documentação.

Apenas os estágios realizados a partir do 6º(sexto) período terão validade para fins de reconhecimento de horas de estágio.

A cada semestre é aberto prazo para o reconhecimento das horas de estágio realizadas. Cabe ao aluno acompanhar periodicamente no site do Colegiado.



Faculdade de Direito da UFMG

NPJ – Núcleo de Prática Jurídica

Informações e documentação necessárias para reconhecimento do estágio disponíveis n link abaixo:

<https://colgrad.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/10/DOCUMENTOS-NECESSARIOS-PARA-O-PROCESSO-DE-RECONHECIMENTO-DE-ESTAGIO.pdf>

Compete à Seção de Ensino realizar o lançamento das horas de estágio e aos alunos verificarem o lançamento em seu extrato de integralização disponível no SIGA.